



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**Assunto:**

Projeto de Lei n.º 097, do Legislativo Municipal, datado de 25 de setembro de 2013, cuja súmula *“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Professora Doraci Rodrigues Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, conforme específica.”*

**Relatório:**

O Projeto de Lei n.º 097/2013, que tem como proponente a Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, visa declarar como de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Professora Doraci Rodrigues Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.”

Com a proposição vieram: Certificado de Cadastro de Inscrição junto ao Ministério da Fazenda sob n.º 17.112.374/0001-00; Estatuto social devidamente registrado sob n.º 0001811, no livro A-031, fls. 182-210 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Campo Largo, em 03 de setembro de 2012; Ata de fundação.

**Voto**

Os requisitos da Lei Municipal n.º 1.891/2006 estão presentes demonstrando-se: a) que a entidade possui personalidade jurídica comprovada através de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, e também pela apresentação do seu Estatuto Social devidamente registrado no

*fast*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

respectivo Cartório do Registro de Títulos e Documentos do foro de Campo Largo, com a sua constituição ocorrendo em 03 de setembro de 2012 ; b) pelo Estatuto se comprova que os membros da diretoria e conselho fiscal não são remunerados, e que a Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, conforme previsto no art. 60.

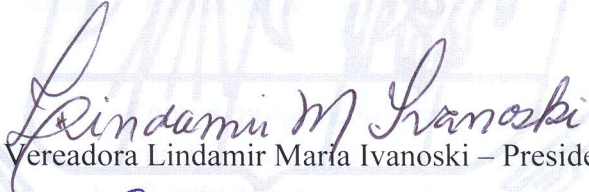
Quanto ao item “d” do art. 2º da Lei 1.891, a entidade não o comprovou, no entanto, dado tratar-se de uma Associação de Pais, Mestres e Funcionários, com a sua diretoria sendo formada em grande parte por professores e pais de alunos da Escola Professora Doraci Rodrigues Machado, tem-se, implicitamente, como demonstrados os requisitos exigidos de ilibada conduta e idoneidade moral.


Por derradeiro, nota-se que os objetivos da Associação, numerados no artigo art. 3º do seu estatuto, se coadunam com aqueles objetivos ditados no art. 1º da Lei que dispõe sobre a concessão de títulos de utilidade pública.

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei n.º 97/2013 deve seguir em sua tramitação na forma regimental e encaminhado ao Plenário desta Assembleia Legislativa Municipal para deliberação, não havendo nele indícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 16 de outubro de 2013.

  
Vereadora Lindamir Maria Ivanoski – Presidente

  
Vereadora Rosiclea Oliveira da Silva – Relatora

  
Vereador Márcio Ângelo Beraldo - Membro